



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

**PORTARIA Nº. 035 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **PLACIDO ALVES LOIOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.909.146 e inscrito no CPF/MF nº: 040.127.506-07, servidor efetivo no cargo de Motorista II, matrícula nº: 0940, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

**Art. 3º** - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rubelita/MG, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rubelita/MG**.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Janeiro de 2021.

---

**OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**